



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 55/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1632/2019, de 10/06/2020 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por **REDUÇÃO DE VERBAS**, conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 - CONVÊNIOS COM A UNIÃO
Proj/Ativ. 1044 - CONSTRUÇÃO SALA DE AULA - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO
(376) 449051.00 00 00 00 1198 Pré-Sal enc. Obras e Instalação R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário para cobrir a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, a Redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Proj/Ativ. 1033 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E C/PEDRAS IRREGULARES NO PERIMETRO URBANO
(335) 449051.00 00 00 00 1198 Pré-Sal enc. Obras e Instalação R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto Nº 55/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 10/06/20 a 24/06/20

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Pedro Ardenchi
Secretaria de Administração